

ATA DA 151ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

1 Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sala de
2 reuniões da Administração da Fundação Santo André, situada à Av. Príncipe
3 de Gales, 821, Bairro Príncipe de Gales, Santo André - SP, reuniu-se
4 extraordinariamente o Conselho Diretor, com a presença dos seguintes
5 Conselheiros: Profa. Dra. Leila Modanez, Profa. Herminia Moraes dos
6 Santos, Diretora do Colégio, Sra. Rosineide de Melo, representando o
7 Conselho Municipal de Educação, Prof. Rodrigo Cutri, representando os
8 docentes do Centro Universitário, Prof. Vanderlei Mariano, representando os
9 docentes do Centro Universitário, Sra. Eliana Marques Barbosa Gomes,
10 representando os Pais de Alunos do Colégio, Sr. Waldir Nicoluche, suplente
11 da Sra. Maria Helena Musachio, representando o Fórum da Cidadania do
12 ABC, Sra. Marina Munhoz Alvares da Silva, representando os funcionários
13 técnico-administrativos, Sr. Denis Mota das Neves, representando os
14 discentes do Centro Universitário, Sr. Humberto Costa Sobrinho,
15 representando Entidades dos Trabalhadores do Município, por meio do
16 SAAE-ABC. A reunião foi agendada para as 09h00 em primeira convocação e
17 09h30 em segunda convocação nos termos do § 1º do artigo 8º do Estatuto
18 da Fundação Santo André. Verificando que havia número legal para
19 deliberação em 1ª convocação a Sra. Presidente deu início à reunião às
20 09h15. Estavam presentes, sem direito a voto, Profa. Verenice Pavan
21 Garcia Abdulmacih, Proap (autorização de presença em todas as reuniões,
22 dada pelo Conselho na 111ª reunião), Profa. Simone Jaconetti Ydi, Prograd
23 (autorização de presença em todas as reuniões, dada pelo Conselho na 137ª
24 reunião). Profa. Leila, Presidente da reunião, solicitou autorização para que a
25 Profa. Eliana Marta Monaci, na condição de Pró-Reitora de Pós-Graduação,
26 Pesquisa e Extensão, participe de todas as reuniões, com direito a voz, sem
27 direito a voto, a exemplo do que ocorre com os demais Pró-Reitores. Em
28 votação, o Conselho aprovou por unanimidade a participação. Solicitou
29 também para que o Prof. Mauricio Bernardino Magro participe de todas as
30 reuniões, na condição de Assessor da Reitoria. Em votação, o Conselho
31 aprovou com 09 votos a favor e 01 voto contrário. Sr. Waldir Nicoluche
32 solicitou a participação sem direito a voz e voto da Profa. Carolina, docente
33 do curso de Geografia. Em votação foram 05 votos a favor e 05 contrários. A
34 Sra. Presidente, diante do empate, votou pela participação da professora.
35 **01) Informes – a)** Solicitação de retificação na Ata 150ª reunião, pela Profa.
36 Verenice, de alteração da linha 127/128: onde se lê “...para compra de
37 equipamentos para melhora do laboratório de informática (2 salas, sendo
38 para arquitetura e engenharia) e...” leia-se “...para compra de equipamentos
39 para melhora do laboratório de informática (2 salas) e...”. Em votação, o
40 Conselho aprovou por unanimidade. **b)** Informou que o SINPRO moveu ação
41 com pedido de antecipação de tutela, buscando a condenação da FSA ao
42 pagamento do salário de novembro e do 13º salário relativo ao ano de 2016 a
43 todos os docentes da FSA. Sra. Presidente informou que o salário do mês de
44 novembro e o de dezembro já foram integralmente quitados. Esclareceu que
45 não existe possibilidade de pagamento à vista. A proposta é para dividir o

46 valor do 13º salário de 2016 em 10 vezes iniciando-se a primeira parcela com
47 o pagamento do mês de janeiro. A Sra. Marina solicitou a troca da Comissão
48 de Assuntos Institucionais para a Comissão de Orçamento e Finanças. O Sr.
49 Humberto solicitou inversão do item 3 com o item 2 da pauta. Em votação o
50 Conselho aprovou a inversão conforme solicitado. **03) Processo nº 10792/14**
51 **– Transformar o cargo de confiança de Assessor do Centro de**
52 **Informação (vago) em função de confiança de Assessor do Centro de**
53 **Informação, previsto na Resolução do Conselho Diretor nº 21/10, com**
54 **alteração da faixa salarial, ficando a função vinculada à Presidência –**
55 Profa. Leila informou que essa solicitação é para troca da denominação
56 “cargo” de confiança para “função” de confiança, com faixa salarial H3, de R\$
57 5.443,32 mensal. Após os esclarecimentos prestados pela Assessoria
58 Jurídica da Instituição, verificou-se que não há irregularidades trabalhistas
59 nesta alteração. Após discussões o Conselho sugeriu que a nomenclatura
60 fosse função de confiança de Encarregado do Centro de Informação. Em
61 votação o Conselho aprovou por unanimidade. **02) Processo nº 11227/2016**
62 **– Abertura de turmas 2017 –** Profa. Leila esclareceu que está sendo
63 entregue uma planilha de cálculos e justificou que esse material não foi
64 encaminhado com antecedência porque foram considerados os números de
65 matrículas até a última sexta-feira (10/02/2017). A planilha será parte
66 integrante desta ATA. Prof. Vanderlei Mariano solicitou que conste em ATA a
67 seguinte manifestação: “A atribuição estatutária e regimental sobre abertura
68 ou fechamento de turmas é do CONSUN. Não cabe ao CONDIR deliberar
69 sobre este assunto. Isto ficou claro, quando em 2005, o CONDIR utilizou
70 deste expediente e, a partir de uma ação cautelar impetrada pelo diretor da
71 FAFIL, houve reversão da decisão do CONDIR sobre fechamento de turmas”.
72 O Conselheiro Humberto solicita um levantamento dos cursos que não
73 atenderam as Resoluções 012, 028 e 038/2016 deste Conselho. E quais as
74 determinações que deverão ser tomadas pelo não atendimento as
75 Resoluções. Diante da manifestação do Prof. Vanderlei, foi solicitado pela
76 Presidência a presença da Dra. Karin, Assessora Jurídica da FSA para
77 esclarecimentos. Prof. Vanderlei Mariano questionou a SAJ se o Conselho
78 Diretor tem atribuição de abertura ou fechamento de turmas. Dra. Karin, em
79 resposta, informa que, na sua opinião jurídica, compete ao Conselho Diretor
80 dar a palavra final a respeito de abertura ou fechamento de turmas, bem
81 como qualquer outra questão que tenha impacto financeiro orçamentário em
82 qualquer curso do Centro Universitário ou Colégio. Juridicamente, tudo o que
83 for financeiro deve ser decidido definitivamente pelo Conselho Diretor. Prof.
84 Vanderlei Mariano apresentou a seguinte proposta: “1. A correção dos
85 valores correspondentes, para eliminar erros de somatória; 2. Revisão do
86 orçamento com dados mais reais, considerando proposições da comunidade
87 acadêmica e problemas gerados pela crise; 3. Adiamento deste item na
88 pauta, até que os itens 1 e 2 sejam encaminhados para que se possa fazer
89 uma análise que permita o conhecimento real da situação vivida pela
90 Instituição. É evidente, mesmo com dados insuficientes para uma análise da
91 realidade da situação financeira, que a busca de financiamento do CUFSA é

92 urgente, urgentíssimo. De pronto, e considerando as responsabilidades
93 estatutárias, é preciso elaborar um plano de ação conjunta com os parceiros
94 que têm acento no CONDIR e, portanto, são também corresponsáveis pela
95 saúde financeira da instituição. A título de exemplo em caráter emergencial,
96 mesmo sabendo que tais ações não resolvem o problema, seria importante
97 conversar sobre a retomada dos subsídios e projetos em que a FSA já teve
98 participação e demonstrou competência e seriedade, tais como Sabina,
99 Formadores do Saber, Novos Talentos e outros.” O Conselheiro Humberto
100 solicita um levantamento das evasões ocorridas no primeiro semestre dos
101 últimos cinco anos. Prof. Vanderlei alerta que, embora não concorde com o
102 teor, registra que, se há Resoluções do CONDIR em vigor (Res. 012, 028 e
103 038/16) essas deverão ser seguidas por segurança jurídica. Prof. Rodrigo
104 propõe a aplicação das Resoluções considerando a aplicação na sexta-feira
105 dia 17/02, cabendo a Presidência e a Reitoria as ações necessárias. Em
106 votação o Conselho aprovou a proposta do Prof. Rodrigo por 9 votos a favor
107 e 01 voto contrário com declaração de voto do Prof. Vanderlei Mariano: “A
108 atribuição estatutária e regimental sobre abertura ou fechamento de turmas é
109 do CONSUN. Não cabe ao CONDIR deliberar sobre este assunto. Isto ficou
110 claro, quando em 2005, o CONDIR utilizou deste expediente e, a partir de
111 uma ação cautelar impetrada pelo diretor da FAFIL, houve reversão da
112 decisão do CONDIR sobre fechamento de turmas.” Prof. Rodrigo propõe que
113 seja aplicada a Resolução do Condir 028/16 à planilha apresentada revendo
114 os números pertinentes e que a aplicação seja efetuada pela Presidência.
115 Sra. Eliana Marques retirou-se neste momento. Em votação o Conselho
116 aprovou por 08 votos a favor e 01 voto contrário a proposta do Prof. Rodrigo,
117 com declaração de voto do Prof. Vanderlei: “A atribuição estatutária e
118 regimental sobre abertura ou fechamento de turmas é do CONSUN. Não
119 cabe ao CONDIR deliberar sobre este assunto. Isto ficou claro, quando em
120 2005, o CONDIR utilizou deste expediente e, a partir de uma ação cautelar
121 impetrada pelo diretor da FAFIL, houve reversão da decisão do CONDIR
122 sobre fechamento de turmas”. A Presidência propõe, para abertura dos
123 segundos anos de Engenharia, a aplicação da Resolução do CONDIR nº
124 012/16 para que seja mantido o mesmo critério utilizado para abertura de
125 turmas. Em votação o Conselho aprovou por 08 votos a favor e 01 contrário
126 com declaração de voto do Prof. Vanderlei: “A atribuição estatutária e
127 regimental sobre abertura ou fechamento de turmas é do CONSUN. Não
128 cabe ao CONDIR deliberar sobre este assunto. Isto ficou claro, quando em
129 2005, o CONDIR utilizou deste expediente e, a partir de uma ação cautelar
130 impetrada pelo diretor da FAFIL, houve reversão da decisão do CONDIR
131 sobre fechamento de turmas e a Resolução do CONDIR 012/16 não trata dos
132 segundos anos”. Prof. Rodrigo e Sr. Waldir retiraram-se neste momento. Em
133 relação aos cursos que serão oferecidos no Vestibular Agendado, o Conselho
134 decidiu por unanimidade manter o oferecimento de todos os cursos até o dia
135 17/02, data em que será analisada a abertura ou não das turmas, sendo
136 informado à Comissão do Vestibular, no dia 17, os cursos que não deverão
137 mais ser oferecidos no Vestibular. Prof. Vanderlei solicita que conste sua fala

ATA DA 151ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

138 de que discorda do Prof. Mauricio quando ele afirma que a Resolução do
139 CONDIR 028/16 não se aplica no critério de abertura de turmas. A tabela
140 anexa será revisada com relação ao número de matrículas e alteração da
141 grade curricular dos cursos que a praticaram no 1º ano, servindo de base
142 para decisão, no dia 17/02. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi
143 encerrada às 13h25 determinando a Sra. Presidente a lavratura da presente
144 ata. Eu, Maria Cristina Ribeiro Dias, Secretária, que a lavrei. A presente ata
145 foi lida e aprovada pelos presentes, sendo assinada por todos.
146

147

148

149 Profa. Leila Modanez

150

151

152 Profa. Herminia Moraes dos Santos

153

154

155 Sra. Rosineide de Melo

156

157

158 Prof. Rodrigo Cutri

159

160

161 Prof. Vanderlei Mariano

162

163

164 Sra. Eliana Marques Barbosa Gomes

165

166

167 Sra. Maria Helena Musachio (Sr.Waldir Nicoluche)

168

169

170 Sra. Marina Munhoz Alvares da Silva

171

172

173 Sr. Denis Mota das Neves

174

175

176 Sr. Humberto Costa Sobrinho